

**PROCESSO Nº : 21.311-0/2011**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**SECUNDÁRIO : ADEMIR BINOTTO**

**ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 769833/2010**

**RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO**

### **DESPACHO**

Considerando que o Sr. Ademir Binotto, não se manifestou acerca do ofício nº 1449/2011/TCE-MT/DN (folhas 116 a 118-TCE), **CITE-SE via Edital**, com supedâneo no artigos 59, inciso III; 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c o artigo 257, inciso IV da Resolução TCE-MT n.º14/2007, o gestor acima mencionado, para que manifeste-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito das informações técnicas de fls. 108 a 113 TCE, enviadas pelo ofício acima mencionado, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007.

Após, encaminhe-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o transcurso do prazo.

Gabinete de Conselheiro, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2012.

**Conselheiro DOMINGOS NETO**  
Relator